

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - TI

PROCESSO Nº 01416.007240/2016-91

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de monitores com função pivot (rotação 90°) e portas HDMI e Display Port.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade 1:	Utilização de um segundo monitor devido à implantação do Processo Eletrônico na ANCINE, utilizando-se, assim, o segundo monitor para visualizar o processo, como se em papel estivesse.		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	O monitor deve ter capacidade de rotação em 90°, para se assemelhar ao comportamento de uma folha de papel.	1	Poderão ser contemplados todos os usuários de sistemas informatizados da ANCINE, principalmente os que utilizem o Sistema SEI, de processo eletrônico.

2.2. Requisitos Tecnológicos

Id	Tipo	Requisito
1	Requisitos de Capacitação	Os equipamentos fornecidos deverão vir com manual explicativo em português, podendo este ser fornecido por meio digital.
2	Especificações	Tamanho de Tela: no mínimo 20"
3	Especificações	Tipo de Tela: LED
4	Especificações	Tela Plana: Sim
5	Especificações	Ângulo de Visão Horizontal: 170°
6	Especificações	Ângulo de Visão Vertical: 160°
7	Especificações	Resolução mínima: 1920 x 1080 a 60Hz
8	Especificações	Suporte mínimo a 16 milhões de cores
9	Especificações	Brilho mínimo de 250 cd/m ²
10	Especificações	Tratamento anti-reflexivo
11	Especificações	Contraste mínimo: 5000000:1
12	Especificações	Tempo de Resposta máximo: 8 ms
13	Especificações	Controles manuais ou automáticos para ajuste de imagem: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal
14	Especificações	Botão liga/desliga
15	Especificações	Led indicador de funcionamento
16	Especificações	Alimentação comutável automaticamente de 100 – 240 VAC, com fonte interna no monitor
17	Especificações	Widescreen: sim

Id	Tipo	Requisito
18	Especificações	Tipos de Conexão: HDMI (versão 1.4) e Display Port (versão 1.2)
19	Especificações	Deve acompanhar cabos HDMI e Display Port sem adaptadores
20	Especificações	Deve ter capacidade de rotação em 90° (layout retrato)
21	Especificações	Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou Inglês
22	Especificações	Certificação de compatibilidade eletromagnética CE
23	Especificações	Deve possuir a certificação EPEAT Silver ou Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO
24	Especificações	Deve possuir a Certificação Energy Star 5.0 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página http://www.energystar.com , sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento

2.3. Demais Requisitos

Id	Tipo	Requisito
1	Requisitos Legais	Deverá ser observada a Portaria Interministerial MP/MC/MD Nº 141 DE 02/05/2014 e o Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013.
2	Requisitos de Manutenção	O prazo de garantia de fábrica deverá ser de 36 (trinta e seis) meses após a data de recebimento
3	Requisitos de Manutenção	Deverá ser prestado, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do equipamento, independentemente da existência de falha material
4	Requisitos de Manutenção	Deverá haver Central de Atendimento (telefônico, via internet ou correio eletrônico) no Brasil para abertura de solicitação de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial (09:00 às 18:00 h)
5	Requisitos de Manutenção	O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências da ANCINE, no escritório de São Paulo, de Brasília e nos 3 endereços de escritórios do Rio de Janeiro, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (09:00 às 18:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias com prazo máximo para solução de problemas de 96 (noventa e seis) horas corridas e contadas após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para a ANCINE
6	Requisitos de Manutenção	A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos por outros de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela licitante contratada, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da ANCINE
7	Requisitos de Manutenção	Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”
	Requisitos Temporais	O recebimento da primeira remessa de monitores deverá ocorrer somente após a disponibilização de local físico para sua estocagem

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Não se aplica.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Solução Escolhida

4.1.1. Registro de Preços para aquisição de monitores de vídeo com função pivot (rotação 90°) e portas HDMI e Display Port

4.1.1.1. A Agência Nacional de Cinema, a partir do 2º semestre de 2015, iniciou a implantação do Processo Eletrônico, que tem como objetivo a celeridade processual, devido à redução de procedimentos que aumentam a burocracia nos processos físicos. Devido à esta implantação se faz necessária a instalação de um segundo monitor para todos os servidores e colaboradores, pois deste modo pode-se visualizar o processo em um monitor e trabalhar normalmente no outro.

4.1.1.2. Existem ao todo, na ANCINE, 740 microcomputadores em uso. Todos eles necessitarão de um segundo monitor. Alguns destes computadores poderão utilizar monitores antigos já existentes. Porém, faz-se útil o registro de preço de 740 monitores caso chegue-se à conclusão ou necessidade de padronização de todos os equipamentos em uso. Além do fato de os monitores antigos não estarem com contrato de garantia e suporte vigente.

4.1.2. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Id	Bens/Serviços	Valor Estimado
1	Monitor de Vídeo	R\$ 751,00
Total:		R\$ 555.740,00

4.2. Benefícios Esperados

Id	Benefício
1	Redução na quantidade de papel utilizado para análise de processos
2	Aumento da qualidade na execução das tarefas
3	Redução na quantidade de impressões
4	Aumento da produtividade de servidores e colaboradores

5. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Id	Tipo de Necessidade
1	Deverá ser disponibilizado um local físico de tamanho adequado, que tenha possibilidade de permanecer trancado e que seja, de preferência, dentro do Escritório Graça Aranha da ANCINE
2	Será necessária a instalação de tomadas elétricas nos locais que receberão os monitores e que não tenham referida tomada

6. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Recursos Humanos

Id	Função	Formação	Atribuições
1	Técnico de Suporte	Nível Médio completo	Instalação de Monitores

7. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (SEI nº 0171213).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Levy Argel, Coordenador(a)**, em 20/09/2016, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Técnico Administrativo**, em 20/09/2016, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Malta De Castro, Analista Administrativo**, em 23/09/2016, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171227** e o código CRC **904ACA59**.